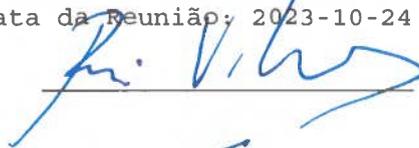




Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





Reunião Ordinária - Ata n.º 21/2023

Início - 14h45min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 15h30min

Vice-Presidente: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)

Vereadores: - *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *Sílvia Elisabete Pereira C. Parada* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e
Finanças
- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e
Gestão Urbanística
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 23-10-2023

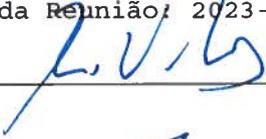
a) Dotações Orçamentais: 1.537.005,81 €

b) Dotações não Orçamentais: 946.513,89 €



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





I - Justificação de faltas

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* informou o Executivo Municipal que o Sr. Presidente da Câmara - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* não pode estar presente por motivos de representação institucional da autarquia.--

-----Nesta conformidade, a ausência do Sr. Presidente da Câmara foi justificada, por unanimidade, sendo a reunião dirigida pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, conforme disposto no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.---

Comunicada a ausência nos termos do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, por parte do Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes*, foi efetuada a sua substituição pela Sra. Vereadora *Sílvia Elisabete Pereira Carneiro Parada*, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º do mesmo diploma legal.-----

II - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2023-10-12-----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora *Sílvia Elisabete Pereira C. Parada*, em virtude de não ter participado na correspondente reunião. -----

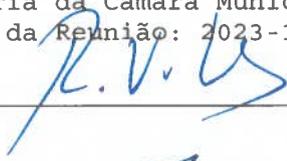
III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----O Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* usou da palavra para referir: Sr. Vice-Presidente, em reuniões anteriores, já várias vezes questionei, qual a data para o início da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





obra da entrada norte do Parque Urbano. Foi-me dito que a obra iria iniciar em setembro, o certo é que estamos no final de outubro e até à data nem sinal de início de obra. Gostaria de saber para quando o início da obra?” -----

-----O Sr. Vice-Presidente no uso da palavra respondeu à questão colocada: “A obra da entrada norte do Parque Urbano encontra-se a concurso há cerca de uma semana. Se tudo correr como prevemos no espaço de um mês iniciaremos com a obra.” -----

IV - Ordem do Dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1 - SANÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO N.º 1/23: DELIBERAÇÃO. -----

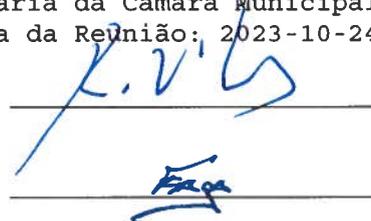
-----Presente a Proposta do Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, datada de 19-10-2023, que se transcreve: -----

“Tendo constatado nas Reuniões de Câmara de 26.09.2023 e 12.10.2023 que, mediante utilização indevida do endereço I.P. (*Internet Protocol*) do Município de Macedo de Cavaleiros, no dia 20.09.2023 através do endereço eletrónico EFMS.Braganca@ps.pt foi enviado um *mail* destinado a endereços eletrónicos que integram o domínio @cm-macedodecavaleiros.pt, bem como para outros endereços facultados a esta Autarquia para utilização institucional, designadamente, por membros da Assembleia Municipal, conforme já declarado na Reunião de Câmara de 26.09.2023, o signatário não teve conhecimento prévio, nem autorizou o correspondente envio, acrescentando que, no *mail* em causa, o qual também lhe foi remetido, não é possível identificar os destinatários do mesmo, supondo que terão sido colocados em BCC (ocultos), pelo que nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 196.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24



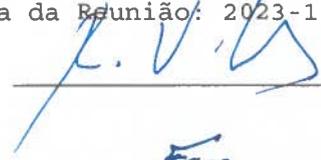
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração e Finanças e superior hierárquico da trabalhadora que assina o *mail* em causa - *Isabel Carvalho Sousa*, adstrita à Secção de Contabilidade e da trabalhadora - *Maria do Rosário Esteves Bragada*, adstrita à Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, no dia 27.09.2023 e, posteriormente, a 13.10.2023, de forma a averiguar o sucedido, convoquei as referidas trabalhadoras para prestarem todas as informações que entendessem relevantes para um cabal esclarecimento dos factos que se passam a identificar: -----

1. A trabalhadora *Isabel Sousa* confirma que, no dia 20.09.2023 às 11h23min, procedeu ao envio do *mail* com o assunto: “Convite Iniciativa das Mulheres Socialistas - MSD Bragança/Concelhia de Macedo de Cavaleiros” através do endereço eletrónico EFMS.Braganca@ps.pt, tendo no seu conteúdo “Conversa Aberta - Violência na Adolescência”, utilizando para o efeito o computador do seu posto de trabalho e, consequentemente, o endereço I.P. (*Internet Protocol*) do Município; -----
2. Identifica ainda que o *mail* foi redigido no dia 19.09.2023 por volta das 23h00, contudo, além dos endereços eletrónicos sob o domínio @cm-macedodecavaleiros.pt que dispõem pelas funções que exerce na autarquia, como pretendia dar conhecimento do evento a mais alguns destinatários da Assembleia Municipal cujos endereços eletrónicos não dispunha, guardou o *mail* como rascunho de forma a proceder ao correspondente envio no dia seguinte; -----
3. Alega também que este “Convite” foi enviado de boa-fé e no âmbito de uma atividade cívica que se pretendia abrangente e aberta à comunidade, não tendo qualquer índole partidária, acrescentando que tem o endereço eletrónico de alguns membros da Assembleia Municipal por se incluírem no seu círculo de relacionamentos pessoais, destacando que os endereços que não dispunha os obteve através da trabalhadora *Rosário Bragada*; -----
4. A trabalhadora *Rosário Bragada* reconhece que, sem qualquer intenção perniciosa e mediante solicitação da trabalhadora *Isabel Sousa*, no dia 20.09.2023 disponibilizou-lhe os



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





endereços eletrónicos dos membros da Assembleia Municipal, os quais dispõem pelas funções que exerce de apoio a este órgão deliberativo; -----

5. Reforça que apenas disponibilizou à trabalhadora *Isabel Sousa* os endereços eletrónicos dos membros da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros e que, no momento em que o fez, não terá refletido que poderia estar a cometer uma infração, excluindo desta sua atuação qualquer propósito abusivo ou malicioso; -----

6. Ambas as trabalhadoras demonstram total arrependimento e lamentam todo e qualquer constrangimento que possam ter causado, pedindo desculpa pessoal a todos aqueles que se possam ter sentido lesados, garantindo que este foi um ato isolado que não se voltará a repetir. -----

Em face do exposto, considerando que esta foi uma ocorrência atípica, sendo reconhecido que as trabalhadoras têm cumprido com todos os deveres funcionais a que estão sujeitas, evidenciando-se a confissão e arrependimento nesta atuação, sem prejuízo de poderem vir a ser apuradas outras infrações que consubstanciem responsabilidade disciplinar das mesmas ou de outros eventuais intervenientes, após o procedimento previsto no n.º 2 do art.º 194.º, em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 197.º propõe-se à aprovação da Câmara Municipal a aplicação da sanção disciplinar de Repreensão Escrita às trabalhadoras - *Isabel Carvalho Sousa e Maria do Rosário Esteves Bragada.*” -----

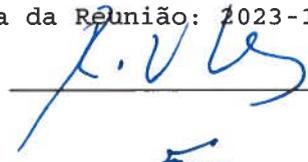
-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 19-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* solicitou a palavra pra referir: Sr. Vice-Presidente, gostaria de fazer alguns esclarecimentos acerca deste Processo pois achamos ser importante que fique clarificado. A respeito desta sanção refiro que cabe de facto ao superior hierárquico com poder disciplinar decidir se o comportamento do trabalhador apurado em concreto cometeu uma infração disciplinar merecedora da Repreensão Escrita. Foi o Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24



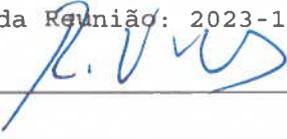


(DAF) que decidiu a sanção a aplicar e que concluiu que não havia necessidade de abrir um Processo Disciplinar. Foi o Sr. Diretor do DAF que efetuou as perguntas, que ouviu as respostas dos intervenientes no Processo onde lembro, foram cometidas várias irregularidades de gravidade diversa que foram discutidas na reunião anterior e que estão vertidas em ata para quem quiser verificar. Foi também o Sr. Diretor da DAF que concluiu aquilo que está vertido neste documento e que corrigiu esta nova versão, pois a primeira tinha declarações e factos que não correspondiam à verdade. Na documentação que nos foi facultada não existe o Parecer de nenhum membro do executivo, nem do Sr. Presidente da Câmara enquanto responsável máximo do Município, nem do Sr. Vice-Presidente enquanto responsável pela pasta dos Recursos Humanos. Facto este que estranhámos, pois em todos os assuntos que vêm a Reunião de Câmara consta o Parecer de um membro do executivo. Não vimos ninguém assumir que se passou por cima da Proteção de Dados e do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) para se publicitar um evento de cariz político do Partido Socialista e esse era um dos pontos fundamentais, apurar a verdade e aferir responsabilidades também elas políticas. Parece que há aqui uma caça às bruxas e que alguém quer prejudicar os Trabalhadores em causa, ou que os Vereadores do PSD exigem que alguém seja punido. Que fique clarificado, não queremos a punição, o castigo ou o prejuízo de quem quer que seja, nunca foi esse o motivo deste assunto. Procuramos sim a verdade dos factos e o assumir dos mesmos. Não podemos fazer de conta que não aconteceu nada e que tudo correu dentro da legalidade, porque isso não é a verdade, porque seria também injusto e leviano considerar igual gravidade de responsabilidade na atuação dos envolvidos. Houve responsabilidades diferentes e graus de gravidade diferentes em todo o Processo, pelo modo como decorreu este Processo de averiguações concluímos que esta Repreensão Escrita vincula apenas e só a pessoa do Sr. Diretor do DAF. Como tal, e porque o que esteve sempre em causa foi a verdade dos factos e a responsabilidade, também política, do ocorrido, independentemente da responsabilidade individual de cada um dos intervenientes, está em falta a assunção das responsabilidades políticas ou outras,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





de quem tem essa responsabilidade sobre todos os Trabalhadores. Era essa a transparência pedida e nunca a punição individual de quem quer que seja, como tal iremos votar em conformidade com o que acabei de referir.” -----

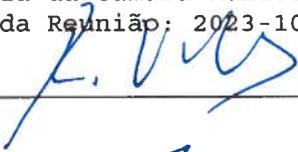
-----O Sr. Vice-Presidente agradeceu as palavras proferidas pela Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* e no uso da palavra referiu: “O Sr. Diretor do DAF como responsável máximo dos Recursos Humanos em termos técnicos e com base naquilo que é o seu conhecimento e a sua competência, sempre dentro da legalidade, evidenciou alguns relatos que no seu entender serão os mais adequados a todo o desenrolar deste acontecimento. Eu não sou jurista, o Sr. Presidente também não o é. Acreditamos e confiamos plenamente no Sr. Diretor. Se formos fiscalizados pela Comissão de Proteção de Dados ou pela Polícia Judiciária sujeitar-nos-emos como é lógico às consequências. A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* referiu que a gravidade da situação de uma Trabalhadora não é igual à da outra, mas o Sr. Diretor entendeu, cumprindo sempre a Lei, fazer desta forma e nós respeitamos. Esta situação já se arrasta há algum tempo vamos tratá-la com alguma celeridade e resolvê-la já hoje. Aceito a decisão do Sr. Diretor, numa primeira vez, em querer dar uma Repreensão às Trabalhadoras e não as castigar severamente, dando desta forma uma oportunidade de melhorarem o seu comportamento profissional, portanto, eu como responsável pela pasta dos Recursos Humanos, embora não tenha no documento qualquer Parecer, assumo aqui publicamente que respeito e defiro a decisão do Sr. Diretor acreditando sempre na sua competência. Vamos proceder à votação deste assunto por escrutínio secreto.” -----

DELIBERAÇÃO: Submetido a votação por escrutínio secreto, tendo-se registado empate nas duas votações realizadas, com três votos contra e três votos a favor, o assunto será submetido a nova votação na próxima Reunião de Câmara, conforme determinado no n.º 2 do art.º 33 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





2 - INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES NAS ENTIDADES E/OU ÓRGÃOS QUE O MUNICÍPIO INTEGRA - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 19-10-2023, que se transcreve: -----

“Em face da atual composição do Executivo Municipal, de acordo com o disposto na alínea *oo*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais - **RJAL**, torna-se necessário que a Câmara Municipal aprove os representantes do Município nos termos estatutários das entidades e/ou órgãos que integra, submetendo-se a deliberação a seguinte proposta: -----

i) Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana - AMTQT: Os Estatutos desta entidade determinam que é um direito dos associados participar nos órgãos da Associação (*cf.* alínea *c*) do art.º 6.º). Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Intermunicipal e Conselho Diretivo. -----

Atento o disposto no art.º 10.º dos respetivos Estatutos, cada município, para além do presidente da câmara, indica dois vereadores. Assim, propõe-se que o Município seja representado na AMTQT pelas Sras. Vereadoras: -----

• **Sónia de Jesus Afonso Salomé** -----

• **Susana Alexandra Esteves Viana** -----

ii) Associação de Municípios do Baixo Sabor - AMBS: Os Estatutos desta entidade determinam que é um direito dos associados eleger e ser eleitos para os cargos dos órgãos da Associação (*cf.* alínea *a*) do art.º 7.º). Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Intermunicipal e Conselho Diretivo. -----

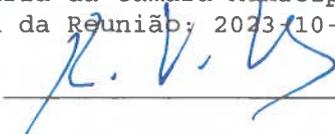
Atento o disposto no art.º 16.º dos respetivos Estatutos, a Assembleia Intermunicipal é constituída por dois membros de cada município associado, sendo um destes membros, obrigatoriamente, o presidente da câmara. Assim, propõe-se que o Município seja também representado na AMBS pelo Sr. Vereador: -----

• **Rui Alexandre Serapicos Vilarinho** -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





iii) **Resíduos do Nordeste, EIM:** Os Estatutos desta entidade referem que é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral e Conselho de Administração e Fiscal Único (*cf.* art.º 6.º). -----

Atento o disposto no art.º 7.º dos respetivos Estatutos, a Assembleia Geral é constituída pelos presidentes das câmaras que a integram. Assim, no que respeita a esta entidade, a câmara municipal nada tem a deliberar. -----

iv) **Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros - CGAVEMC:** O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Conforme disposto no n.º 2 do art.º 10.º deste diploma legal são órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas o Conselho Geral, o Diretor, o Conselho Pedagógico e o Conselho Administrativo. No que concerne ao Conselho Geral o art.º 11.º estipula que é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 48.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro - Lei de Bases do Sistema Educativo. O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros, nos termos do artigo 13.º do seu Regulamento Interno, é composto por 21 elementos dos quais três são representantes do Município. Assim, propõe-se que o Município seja representado na CGAVEMC pelos seguintes elementos: -----

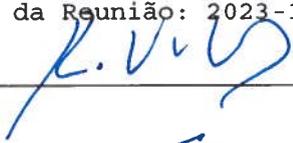
- ***Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*** - Presidente da Câmara Municipal -----
- ***Sónia de Jesus Afonso Salomé*** - Vereadora com a Área de Atividade (Pelouro) da Educação -----
- ***António do Nascimento Pinto*** - Chefe da Divisão de Educação e Desporto -----

v) **Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes - CIM-TTM:** Os Estatutos desta entidade determinam que é um direito dos associados participar nos órgãos da Associação (*cf.* alínea *c*) do art.º 5.º). Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos:



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





Assembleia Intermunicipal, Conselho Intermunicipal Secretariado Executivo Intermunicipal e Conselho Estratégico Intermunicipal. -----

Atento o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do art.º 8.º dos respetivos Estatutos, cada município, o colégio eleitoral constituído pelo conjunto de membros eleitos diretamente da assembleia municipal, elege quatro membros efetivos e um suplente para integrarem a Assembleia Intermunicipal. No que concerne ao Conselho Intermunicipal, o presidente da câmara tem lugar por inerência (*cf.* art.º 14.º). Relativamente ao Secretariado Executivo Intermunicipal, este é designado por eleição (*cf.* art.º 20.º). Por fim, no que respeita ao Conselho Estratégico Intermunicipal, é da competência do Conselho Intermunicipal deliberar sobre a sua composição (*cf.* n.º 3 do art.º 24.º). -----

Assim, no que respeita a esta entidade, a câmara municipal nada tem a deliberar. -----

vi) Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente - Desteque: Os Estatutos desta entidade determinam que é um direito dos associados participar nos órgãos da Associação (*cf.* art.º 8.º). Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral a Direção e o Conselho Fiscal. -----

Atento o disposto no art.º 20.º dos respetivos Estatutos, os representantes das pessoas coletivas na Assembleia Geral serão por si indicados em número de dois, respetivamente, efetivo e suplente. -----

Assim, propõe-se que o Município seja representado nos órgãos sociais da Desteque por: --

- **Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues** - Membro efetivo -----
- **Rui Alexandre Serapicos Vilarinho** - Membro suplente -----

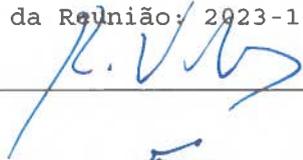
----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 19-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 19-10-2023, nos termos apresentada. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Educação e Desporto

3 - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURA - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 365/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 02-10-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

A Câmara Municipal, no âmbito da ação social escolar e dos auxílios económicos, tem apoiado os alunos provenientes de agregados familiares com baixos rendimentos, em conformidade com as regras constantes no Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar. -----

Existem situações não previstas no referido Regulamento, designadamente a dos alunos que não levam lanche para a escola ou não lhes é *carregado* o cartão para o poderem adquirir no bufete escolar. -----

No ano letivo anterior foi identificado um aluno do 1º ano na situação referida, pelo professor titular de turma e pela coordenadora de estabelecimento. -----

Foi fornecido o complemento alimentar ao aluno mencionado no bufete escolar do Agrupamento. -----

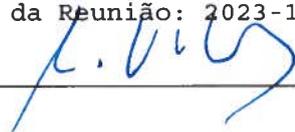
Tendo em conta que compete à Câmara Municipal, nos termos da al. hh), n.º1, art.º33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, -----

- *Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, (...) a estudantes*, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a despesa e autorizar o pagamento da fatura n.º 23 FSVC23/70556, em anexo, ao Agrupamento de Escolas de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





Macedo de Cavaleiros, Rua da Escola, 5340-245 Macedo de Cavaleiros; NIPC 600077721,
no valo referido. -----

O pagamento pode ser autorizado em conformidade n.º 1, art.º 128.º do Código dos
Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua
redação atual, por ajuste direto simplificado.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 19-10-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o
Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19-10-2023.** -----

**4 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DE UM DOS PAVILHÕES DO PARQUE
MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO:
DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 367/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de
03-10-2023, que se transcreve: -----

“A Associação Recreativa e Cultural da Freguesia do Lombo solicitou, conforme
documento anexo, a utilização gratuita de um Pavilhão do Parque Municipal de Exposições
para treinos de futsal, às quartas- feiras, das 20h00 às 21h00. -----

A utilização das instalações em apreço para o fim solicitado está sujeita ao pagamento das
taxas previstas na tabela de taxas e licenças em vigor no Município, conforme art.º 26º do
Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições em vigor. -----

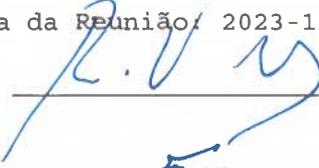
As atividades de interesse municipal poderão, a título excecional, beneficiar de isenção,
total ou parcial, mediante prévia deliberação da Câmara Municipal, conforme n.º 4, art.º 27º
do Regulamento das instalações. -----

Tendo em conta que: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





i - a taxa a pagar pela utilização do espaço – campo de jogo e balneários é de 5,20€/ hora -, repartido pelos 10 jogadores, é de 0,52€/ cada; -----

ii - o interesse municipal deve ser considerado como aquilo que a Câmara Municipal interpreta ser importante para a maioria dos munícipes e que deva ser promovido e salvaguardado; -----

ii - não temos conhecimento que a associação participe em qualquer tipo de prova desportiva. -----

Tomo a liberdade de propor que se submeta à Câmara Municipal a proposta de indeferimento da isenção solicitada, neste caso e nos casos análogos que venham a surgir.”

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

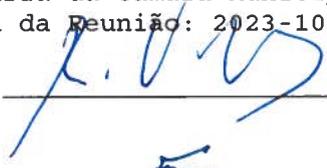
-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Sr. Vice-Presidente, numa das últimas Reuniões de Câmara o Sr. Vereador *Nuno Morais* disse que os parques e os campos de ténis do Azibo tinham sido um investimento sem grandes resultados, e o Sr. Vice-Presidente referiu que se houvesse só um jovem a praticar desporto já dava por bem empregar o investimento. Ora, neste assunto vemos que uma equipa de uma aldeia do Concelho quer praticar desporto e eu não vejo mal nenhum em isentarmos as taxas e desta forma incentivar o desporto. O valor não é muito significativo mas acho que era uma forma de incentivo ao desporto.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente usou da palavra para referir: “Respeito a sua opinião Sra. Vereadora, fica-lhe bem na sua posição falar assim, eu também o faria se estivesse na sua posição. Há uma grande diferença em estarmos a praticar desporto no Azibo sem qualquer custo associado ou estar nas Naves com custos elevadíssimos de energia, de gás, de recursos humanos, etc. O Chefe de Divisão indeferiu este pedido com a minha conivência porque tem vindo a acontecer recorrentemente estes pedidos, e se isentamos um pedido levantamos um precedente para que ninguém mais pague taxas de utilização das Naves.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





Ontem estive em Ponte de Lima e aproveitei a viagem para visitar outras infraestruturas do País. Parei em Guimarães onde visitei seis campos de *padel* e onde tive conhecimento que os praticantes desta modalidade pagam dez euros por hora, cada um, para usufruírem dos mesmos. Nenhuma cidade de Portugal tem espaços tão gratuitos como nós aqui no interior, também é verdade que temos que contrariar a desertificação e apoiar e promover o desporto, mas temos que pôr limites. Se o valor fosse significativo ponderávamos, mas o valor é módico. Todos os clubes federados do nosso Concelho estão isentos, seja qual for a modalidade. É o Município que suporta os custos de energia, água, gás, etc. As pessoas de forma individual ou coletiva que queiram usar as infraestruturas para praticar desporto o Município já contribui com o baixo valor das taxas. -----

-----Solicitou a palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Depreendo das suas palavras que se deve valorizar o desporto competitivo e não o desporto como prática saudável. Uma das justificações que tem na Informação é que esta equipa não tem nenhuma competição agendada e, portanto, já não tem tanto interesse como se fosse uma equipa de competição.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente para referir: “Não, não foi isso que eu disse. Trata-se de coerência, se abrimos uma exceção para um temos que a abrir para todos. Excecionamos os clubes de competição e os privados oferecemos um baixo valor.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Vice-Presidente, lembra-se que excecionámos uma situação de isenção de taxas de transporte na última Reunião de Câmara.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente para referir: “Sim Sra. Vereadora, vão representar o Município. No que concede à área desportiva devem estar satisfeitos, pois este executivo já fez equipamentos que nunca tinham sido feitos até à data.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de indeferimento da isenção solicitada, com três votos a favor dos membros eleitos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24

[Handwritten signature]

pelo Partido Socialista, nomeadamente, pelas Sras. Vereadoras *Sónia Salomé e Susana Viana*, tendo sido exercido voto de qualidade pelo Sr. Vice-Presidente *Rui Vilarinho*, e com três votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pela coligação PSD-CDS: *Clementina Gemelgo; Edgar Fragoso e Sílvia Parada*. -----

Divisão Social

5 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 134/2023 da Divisão Social, datada de 13-10-2023, que se transcreve: -----

“Descrição:-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 07-10-2022. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

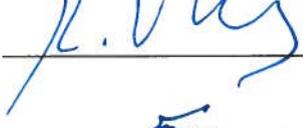
Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 12,87€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 11,58€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 13-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de onze euros e cinquenta e oito cêntimos (11,58 €). -----

6 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 133/2023 da Divisão Social, datada de 13-10-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 07-10-2022. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

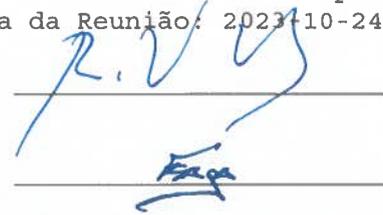
Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24



concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 160,66€, notificando que as respectivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----
Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 144,59€.” -----
-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 13-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos (144,59 €). -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

7 - CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO.

-----Presente a Informação n.º 161/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 18-10-2023, que se transcreve: -----

“A - Justificação -----

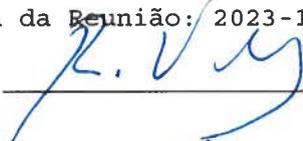
A Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, que entrou em vigor no dia 1 de outubro de 2017, veio reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho, tanto no setor da Administração Pública como no privado, introduzindo alterações respetivamente ao Código do Trabalho e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

No Código do Trabalho, o assédio no trabalho configura um comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante ou humilhante ou desestabilizador. -----

B - Fundamentação -----

Assim, atento ao supra exposto, o Município de Macedo de Cavaleiros, dando cumprimento ao previsto na Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, elaborou o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Macedo de Cavaleiros, que procura dar uma resposta eficaz na prevenção e no combate ao assédio em contexto laboral. -----

C - Proposta -----

Consequentemente submete-se à consideração superior a presente informação para que: ---

- a) - O executivo municipal aprove o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Macedo de Cavaleiros; -----
- b) - O Código identificado em assunto seja disponibilizado na intranet para conhecimento de todos os trabalhadores do Município.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 18-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, bem como disponibilizá-lo na intranet para conhecimento de todos os trabalhadores do Município. -----

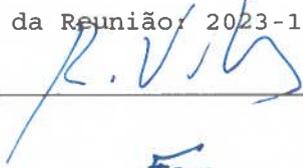
DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

**8 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *ARMANDO MAXIMINO DA SILVA* -
LOC: RUA DA VEIGA N.º 7 - LIMÃOS - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





DESTINADO A HABITAÇÃO - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 09-10-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Por despacho de 2021/03/30 do Presidente da Câmara, foram licenciadas ao requerente, obras de reconstrução de moradia unifamiliar, na Rua da veiga, na localidade de Limãos. ---

O prazo para conclusão das obras terminou em 2023/05/20, não tendo até à presente data o requerente solicitado a concessão de autorização de utilização. -----

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, a licença para a realização de obras de edificação caduca se as mesmas não forem concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 10-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À próxima reunião de Câmara para decisão.” -----

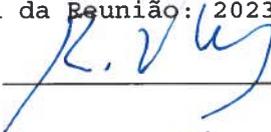
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

9 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: FRANCISCO ANTÓNIO CARDADOR MARTINS - LOC: RUA CORTINHA DA FORÇA - VALE DE PRADOS -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





**CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXOS E MUROS DE VEDAÇÃO -
PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de
09-10-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Por despacho de 2021/02/18 Presidente da Câmara, foram licenciadas ao requerente, obras
de construção de moradia unifamiliar, na localidade de Vale de Prados. -----

O prazo para conclusão das obras terminou em 2023/06/09, não tendo até à presente data
o requerente solicitado a concessão de autorização de utilização. -----

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de
16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de
maio, a licença para a realização de obras de edificação caduca se as mesmas não forem
concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do
interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o
mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do
licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 10-10-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À próxima reunião de Câmara para decisão.” -----

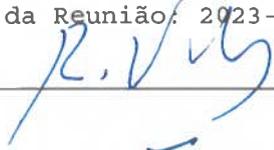
**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a
caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----**

**10 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: JOSÉ JORGE TORRES -
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS UNIPessoal, LDA. - LOC: LOTE 96 E 97 -
ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MURO DE VEDAÇÃO - PROPOSTA DE EXCEÇÃO AO REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL CONFORME N.º 6.3 DO Art.º 9.º: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 11-10-2023, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 1051/2023 em 2023/10/10, informo o seguinte: ---
Na sequência da informação n.º 1, do Req: 469/2022, de 2022/06/15, onde foi feito o historial do processo de licenciamento das obras de construção de armazém, primeiro no Lote n.º 96 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros e, após a aquisição do Lote n.º 97, com a apresentação do projeto de alterações, a câmara municipal deliberou, em 2023/08/16 e por unanimidade, que dado tratar-se de uma indústria com atividade e tipologia específica que necessita de equipamentos especiais para a sua laboração, conceder ao requerente trinta (30) dias para demonstrar que os equipamentos referidos apenas podem ser instalados fora do edifício principal, pelas suas dimensões, tal como prevê o n.º 9 do art.º 9 do regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. -----

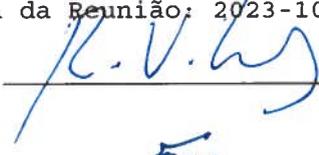
Recorde-se que estava em causa, com a entrega do requerimento n.º 469/2022, o pedido de aprovação de alterações ao projeto de arquitetura inicial e aprovado, que não se conformavam com as disposições regulamentares previstas no regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, o qual teve por parte desta divisão uma proposta para que a requerente fosse notificada do projeto de decisão de indeferimento, pelo facto da pretensão violar o disposto no n.º 6.3, do artigo 9.º do regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros (afastamento do edifício às extremas do lote). -----

Na resposta, o requerente vem reafirmar que o aumento de área de construção do estabelecimento em mais 97,00 m², realizado em desconformidade com as condições da licença, foi motivada pela necessidade de proceder à instalação de equipamento imprescindível ao funcionamento da atividade do estabelecimento. Junta peças desenhadas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





e fotografias do estado atual do estabelecimento, com a ocupação das zonas funcionais e informa a câmara municipal do seguinte: -----

- Sem reposição da legalidade urbanística e a conclusão do procedimento de licenciamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, a entidade requerente está impossibilitada de:

a) Do restabelecimento do fornecimento de energia elétrica na potência necessária ao funcionamento do estabelecimento; -----

b) De realizar o procedimento de instalação e exploração do estabelecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio – Sistema de Indústria Responsável (SIR); -----

c) De promover a certificação e a marcação CE dos produtos fabricados. -----

A área do lote ocupada pela ampliação, desconforme com as condições do licenciamento, não condicionam a normal ocupação e utilização do Lote n.º 92, conforme declaração do proprietário apresentada e junta ao processo em maio de 2022. Sem a integração no estabelecimento da área de construção o legalizar não seria possível instalar a zona de corte e punçõagem dos elementos metálicos produzidos e transformados, ou seja, não seria possível efetuar o procedimento final para expedição e armazenagem dos produtos acabados, o que na prática significaria impossibilitar a produção ou a alteração de qualquer produto, e assim por em causa: -----

a) A capacidade Instalada e os postos de trabalho afetos a transformação e produção do estabelecimento; -----

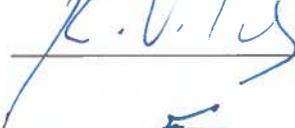
b) A capacidade exportadora e a notoriedade empresarial do Concelho. -----

Face ao exposto e demonstrado através dos elementos que ora apresenta, a entidade requerente, mantém o convite a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara municipal, e a todos os membros do seu Executivo para visitar o estabelecimento em pleno atividade e solicita a legalização da construção do edifício destinado à instalação de estabelecimento de armazenagem e industrial do tipo 3, para desenvolvimento da atividade de fabricação de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





elementos de construção em metal correspondentes às subclasses CAE - Revisão 3: 25110 e 25120, localizado nos Lotes n.ºs 96 e 97 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. ---
Feita a análise à exposição agora apresentada pela entidade requerente, reafirma-se o já referido na informação n.º 1, do Req: 469/2022, de 2022/06/15 ou seja: O regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros é muito claro quanto às condições de edificação nos lotes da zona industrial. Admite de facto que fora do polígono de implantação definido na planta de implantação do Plano de Pormenor sejam autorizadas construções ou instalações especiais, imprescindíveis ao funcionamento do estabelecimento e quando seja manifestamente impossível a sua localização no interior do edifício e no polígono de implantação. -----

No caso em análise, a empresa requerente teve diversas oportunidades de realizar a construção do armazém industrial dentro das normas legais e regulamentares e que se adequassem às suas necessidades, mas nunca o fez. -----

Quando apresentou o projeto de alterações em 2018/04/23, e em que se propôs proceder à demolição da área que agora pretende legalizar, já todo o equipamento agora referido como imprescindível se encontrava instalado e em funcionamento (ver as mesmas fotos agora apresentadas, que foram anexadas ao requerimento n.º 673, de 2016/11/09). -----

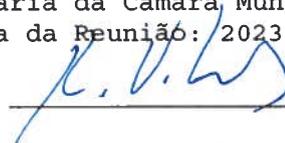
A exceção referida (n.º 9, do artigo 9.º do regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros), aplica-se a situações em que pela sua especificidade, algum tipo de indústria necessite de um equipamento especial que, pelas suas dimensões (comprimento, largura ou altura), não seja passível de ser instalado dentro dos limites do edifício. -----

Resulta da análise de todo o processo, desde o seu início em 2006, que a entidade requerente podia, antes de ter procedido à instalação do equipamento e de ter ampliado a nave industrial, ter solicitado à câmara municipal que com os fundamentos agora apresentados autorizasse, a título excecional e devidamente fundamentado, eventualmente com apresentação de um plano de negócios, que evidenciasse o investimento previsto e o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





seu impacto na economia local e na criação de postos de trabalho, a ampliação ilegalmente realizada. -----

Refira-se ainda que, de acordo com o referido nos documentos entretanto carreados para o processo, a entidade requerente se encontra a laborar, sem a obrigatória autorização de utilização, a conceder pela câmara municipal, e sem o necessário licenciamento industrial, ao abrigo do Sistema de Indústria Responsável (SIR). -----

Em face do exposto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, propõe-se o indeferimento do pedido de legalização das alterações efetuadas no âmbito do processo de licenciamento das obras de construção de nave industrial nos lotes n.ºs 96 e 97 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, pelo facto da pretensão violar o disposto no n.º 6.3, do artigo 9.º do regulamento do Plano de Pormenor Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros (afastamento do edifício às extremas do lote), cabendo à câmara municipal decidir, com base nos argumentos agora apresentados, e noutros que a requerente eventualmente venha ainda a juntar ao processo, se aceita autorizar uma exceção ao regulamento da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, nomeadamente ao disposto no n.º 6.3, do artigo 9.º” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, em 12-10-2023, deu o seguinte Parecer: “Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão da exceção ao RZI no n.º 6.3 do art.º 9.º” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 12-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À próxima reunião de Câmara para decisão.” -----

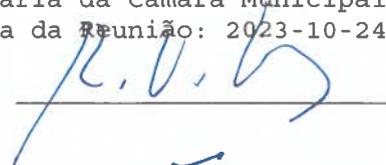
Retirado para melhor apreciação. -----

11 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A RESIDÊNCIA DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO - ZONA DO PADRÃO



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





NORTE LOTE 1 - REQ: CERCIMAC - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MACEDO DE CAVALEIROS, CRL: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 11-10-2023, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 1095/2022 em 2022/12/21, informo o seguinte: ---

Solicitou a Presidente da CERCIMAC - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados - CRL, em 2022/12/21, aquando da entrada do projeto de arquitetura, a isenção do pagamento de taxas relativas às obras de construção de um edifício destinado a Residência de Autonomização e Inclusão (RAI), a levar a efeito na Zona do Padrão Lote 1, nesta cidade de Macedo de Cavaleiros, cujo licenciamento foi aprovado no passado dia 2023/10/04, por despacho do Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro. -----

Para o efeito anexou ao pedido, declaração emitida pela Direcção-Geral da Segurança Social, que lhe confere o estatuto de IPSS, reconhecida como Cooperativa de Solidariedade Social. -----

Determina o art.º.66.º do Regulamento Municipal Urbanístico e de compensações o seguinte: -----

“ 1 - As isenções do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e taxas urbanísticas previstas na tabela de taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, ou reduções do respetivo valor determinadas nos termos do presente Regulamento resultam da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do Município.” -----

No caso em apreço, está em causa a quantia de 960,20 € calculada em função de: -----

- Emissão de alvará de obras de construção - 18,60 € -----

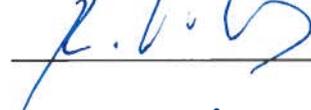
- Fornecimento de aviso - 10,60 € -----

- Prazo de execução da obra - 24 meses - 277,20 € -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





- Área a construir - 194 m² - 562,60 € -----

- Taxa Municipal de Urbanização - 91,20 € -----

A solicitação tem cabimento na alínea a) n.º 3 do artigo 66º do Regulamento Municipal Urbanístico e de compensações de Macedo de Cavaleiros, pelo que sou de parecer que a mesma possa ser deferida, competindo à Câmara Municipal, deliberar a isenção ou redução de taxas até 50%. -----

Anexa-se o requerimento bem como cópia da declaração emitida pela Direcção-Geral da Segurança Social.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, em 12-10-2023, deu o seguinte Parecer: “Proponho que o assunto seja decidido em reunião de câmara, no sentido da isenção de taxas até 50% do valor.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 12-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Proponho a isenção total das taxas. À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a totalidade da isenção das taxas à entidade requerente, nos termos da Informação. --

12 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A RESIDÊNCIA DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO - ZONA DO PADRÃO NORTE LOTE 2 - REQ: CERCIMAC - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MACEDO DE CAVALEIROS, CRL: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 16-10-2023, que se transcreve: -----

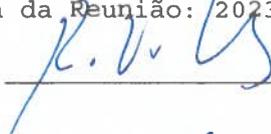
“Sobre a solicitação registada com o n.º 1096/2022 em 2022/12/21, informo o seguinte: --

Solicitou a Presidente da CERCIMAC - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados - CRL, em 2022/12/21, aquando da entrada do projeto de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





arquitetura, a isenção do pagamento de taxas relativas às obras de construção de um edifício destinado a Residência de Autonomização e Inclusão (RAI), a levar a efeito na Zona do Padrão Lote 2, nesta cidade de Macedo de Cavaleiros, cujo licenciamento foi aprovado no passado dia 2023/10/06, por despacho do Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro. -----

Para o efeito anexou ao pedido, declaração emitida pela Direcção-Geral da Segurança Social, que lhe confere o estatuto de IPSS, reconhecida como Cooperativa de Solidariedade Social. -----

Determina o art.º 66.º do Regulamento Municipal Urbanístico e de compensações o seguinte: -----

“ 1 - As isenções do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e taxas urbanísticas previstas na tabela de taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, ou reduções do respetivo valor determinadas nos termos do presente Regulamento resultam da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do Município.” -----

No caso em apreço, está em causa a quantia de 960,20 € calculada em função de: -----

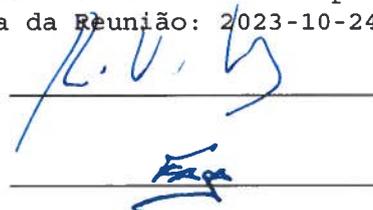
- Emissão de alvará de obras de construção - 18,60 € -----
- Fornecimento de aviso - 10,60 € -----
- Prazo de execução da obra - 24 meses – 277,20 € -----
- Área a construir – 194 m2 - 562,60 € -----
- Taxa Municipal de Urbanização - 91,20 € -----

A solicitação tem cabimento na alínea a) n.º 3 do artigo 66º do Regulamento Municipal Urbanístico e de compensações de Macedo de Cavaleiros, pelo que sou de parecer que a mesma possa ser deferida, competindo à Câmara Municipal, deliberar a isenção ou redução de taxas até 50%. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24



Anexa-se o requerimento bem como cópia da declaração emitida pela Direcção-Geral da Segurança Social.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, em 17-10-2023, deu o seguinte Parecer: “Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de isenção de taxas até 50% do seu valor.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 17-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Proponho a isenção da totalidade de taxas da operação urbanística. À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a totalidade da isenção das taxas à entidade requerente, nos termos da Informação. --

Divisão de Água e de Gestão de Frota

13 - CEDÊNCIA DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS - MAPA DO 3.º TRIMESTRE DE 2023: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente a Informação n.º 433/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 11-10-2023, que se transcreve: -----

“Dando cumprimento ao estipulado no n.º 9 do art.º 6 do “Regulamento de Utilização / Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros”, junta-se, em anexo, para conhecimento da Câmara Municipal, o mapa relativo aos pedidos deferidos de transporte de passageiros do 3.º trimestre do ano 2023.” -----

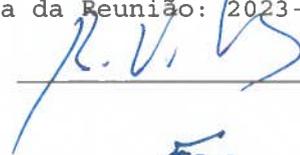
-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 16-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para conhecimento.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





14 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO - CONSUMIDOR N.º 3781: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 423/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 29-09-2023, que se transcreve: -----

“Vem o munícipe Inácio de Jesus Roma, consumidor n.º3781, solicitar o pagamento em quatro prestações das faturas de água relativas aos meses de agosto e setembro de 2023, respetivamente FTR 0100323/73335 e FTR 0100323/83755, conforme relação em anexo. - O munícipe solicita ainda isenção de saneamento devido a fuga, reportada pelo mesmo aos N/ serviços, bem como por si solucionada, pelo facto de a água não ter entrado na rede de saneamento. Esta isenção fixa-se no valor total de 101,40€ (cento e um euros e quarenta cêntimos). -----

Assim, o valor total para pagamento em prestações (com isenção) será de **400,77€ (quatrocentos euros e setenta e sete cêntimos)**. -----

Tendo em consideração o ora explanado, propõe-se o fracionamento em **4 prestações mensais**, cada uma delas com o valor de **100,19€ (cem euros e dezanove cêntimos)**, a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. -----

Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

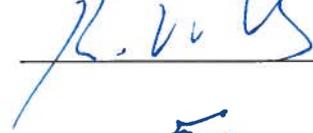
-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 11-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 3781 a isenção do pagamento da taxa de saneamento no valor de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





cento e um euros e quarenta cêntimos (101,40 €), bem como autorizar o pagamento do valor da dívida de quatrocentos euros e setenta e sete cêntimos (400,77€) a ser pago em quatro (4) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de cem euros e dezanove cêntimos (100,19 €), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

Unidade de Projetos e de Espaços Públicos

15 - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO ESCOLAR PARA INTEGRAR O 2.º CICLO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 88/2023 da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, datada de 18-10-2023, que se transcreve: -----

“Com o presente projeto pretende-se ampliar o edifício sede do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros. -----

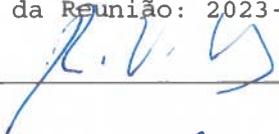
A ampliação da escola é necessária e premente para acomodar 140 alunos, com a criação de um ambiente educacional completo que promova a aprendizagem, o desenvolvimento pessoal e social dos estudantes, e que atenda às demandas específicas dessa etapa de ensino. O projeto contempla um novo edifício contíguo ao edifício principal existente, constituído por dois pisos interligados por escadas e plataforma elevatória. Ao nível do piso térreo é composto por 5 salas de aula, arrumos, instalações sanitárias, uma zona de cacifos e um posto para vigilante. No piso 1 o espaço está organizado com seis salas de aula, arrumos e instalações sanitárias. -----

Ao nível de infraestruturas o edifício será dotado de todas as redes, tais como, abastecimento de água, saneamento, pluviais, elétricas, segurança contra incêndio, bem como todos os sistemas de comunicações e de rede informática. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





O sistema de climatização e ventilação para arrefecimento do equipamento será através de ar condicionado e para o aquecimento do edifício prevê-se um recuperador de calor e bombas de calor para as AQS. -----

Será um edifício acessível a todos pelo que será dotado de equipamentos de elevação. -----

De acordo com o mapa de medições e orçamento, o custo total dos trabalhos a executar é de 1.999.215,59€ (1 milhão, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quinze euros e cinquenta e nove cêntimos), acresce iva à taxa legal em vigor, no valor de 6%... -----

Este projeto integrará a candidatura “Reorganização, Modernização e Reabilitação da Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros” ao aviso NORTE-I7-2023-04 (Desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino - infraestruturas educativas para o ensino escolar, ensino pré-escolar, básico e secundário - mecanismo extraordinário de antecipação - MEA), do Programa Operacional Regional do Norte. -----

Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atual, esta unidade propõe a aprovação de projeto de execução pela Câmara Municipal.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 19-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* fez uma breve explicação relativamente a este assunto: “Com esta obra pretende-se separar o 1.º Ciclo do 2.º Ciclo. Este projeto em concreto vai integrar uma nova candidatura que vai ser submetida até ao final deste mês, precisamente para concluir com tudo o que é necessário para colocar o Pré-escolar no Pólo 1, o 1.º Ciclo no Pólo 2 e o 2.º Ciclo num edifício próprio no Pólo 3. Este é o projeto de execução para a construção desse edifício. Este projeto vai também integrar na mesma candidatura outras obras de requalificação, quer no Pólo 3, quer no Pólo 2 em espaços externos, ou seja, a cobertura entre os três edifícios existentes e também a requalificação do campo de futebol em que o pavimento é bastante abrasivo. No Pólo 3 prevemos também a requalificação da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24

R. V. B.

[Signature]

cozinha, das casas de banho e equipamento mobiliário para o refeitório. Pretendemos terminar este pacote de intervenção que tem estado a ser efetuado gradualmente mediante os financiamentos que temos disponíveis. Vamos agora submetê-lo no aviso de antecipação do mecanismo 20/30 do qual o Município de Macedo de Cavaleiros está identificado no acordo setorial que foi feito com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e onde o nosso Município consta como prioritário, acreditamos que assim seja, com a possibilidade de transitar para o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Se este investimento realmente pudesse transitar para o PRR e dessa forma ficar a um custo mais baixo para o Município era muito bom, porque ainda é um valor bastante elevado de investimento.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* para referir: “Sim, o investimento tem o valor de cerca de dois milhões e cem mil euros, este é o valor da construção do edifício.” --

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “A divisão do Pré-escolar com o 1.º Ciclo já vai funcionar no próximo ano letivo?” -----

-----Em resposta a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* referiu: “É essa a nossa intenção., lógico que vai depender da aprovação da candidatura. A intervenção será feita no período de férias escolar do verão.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de execução, nos termos propostos na Informação. -----

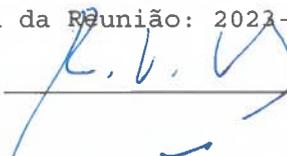
16 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA GIL VICENTE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente a Informação n.º 87/2023 da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, datada de 18-10-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





“Considerando que cabe à Câmara Municipal zelar pelas boas condições de fluidez do trânsito e sobretudo pela procura de segurança rodoviária de todos os utentes nas vias públicas, sejam eles peões ou automobilistas. -----

Serve a presente para informar a Câmara Municipal da alteração da sinalização vertical de trânsito na Rua Gil Vicente. -----

Constatou-se que, devido à falta de visibilidade no cruzamento da Rua Gil Vicente com a Rua de São Pedro, tornou-se perigoso permitir o estacionamento e a paragem de veículos em um dos lados da Rua Gil Vicente. A visibilidade comprometida no cruzamento tem aumentado o risco de acidentes e congestionamentos na área. -----

Portanto, proponho a proibição do estacionamento e paragem de veículos no lado da rua afetado pela visibilidade prejudicada. Para informar os condutores sobre esta alteração, colocamos sinais de proibição de estacionamento e paragem e ainda, pintura de uma faixa amarela junto ao lancil. Além disso, colocamos também uma placa adicional para permitir exceções na paragem somente para dois lugares, especificamente para a tomada e largada de passageiros por um período limitado de até 15 minutos, próximo da clínica. Garantindo que os pacientes e visitantes possam ser transportados com segurança. -----

Esta medida contribuirá significativamente para a segurança viária na Rua Gil Vicente, tornando-a um local mais seguro para todos os utilizadores da via., conforme planta que se anexa à informação. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal seja informada da supra referida alteração.” -----

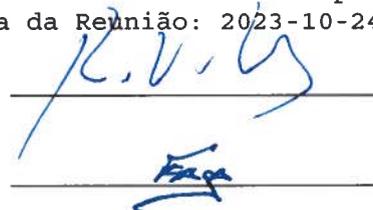
-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 19-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





V - Intervenção do público

-----Esteve presente na reunião a Munícipe abaixo melhor identificado que fez a seguinte intervenção: -----

No uso da palavra, a Munícipe - *Hermínia Aguiar* - Gerente da Empresa Serralharia Aguiar referiu o seguinte: “Sr. Vice-Presidente, são três os assuntos que me trazem aqui. Eu moro perto da Sra. Vereadora *Susana Viana*, aquela rua é muito estreita, tem estacionamento nos dois sentidos e um camião para ir descarregar material à minha oficina não consegue lá passar. O estacionamento só devia ser permitido de um dos lados. Perto de minha casa deixa de existir alcatrão e passa a ser piso em terra batida, e olhe que passam por ali muitos carros. A minha prima e Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* sabe, pois também passa lá muitas vezes, está tudo cheio de buracos, quase não se pode transitar. O Sr. Presidente da Junta colocou lá um alcatrão meio esfarrapado e ficou na mesma, cheio de buracos.” -----

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente para referir: “É uma questão diretamente para nós, está a solicitar a colocação de um piso conveniente. O Sr. Presidente da Junta deve ter colocado lá fresado e fê-lo, com certeza, com a melhor das intenções.” -----

-----Usou da palavra a Munícipe - *Hermínia Aguiar* para referir: “ Sim, e na altura que o colocou ficou bem, mas agora tem chovido muito e ficou cheio de buracos outra vez. Ao chegar ao final da rua, este é o assunto mais importante para eu vir aqui hoje, há um Munícipe que sei que mora em Travanca, e que comprou um terreno junto ao caminho ao qual dá acesso a rua Vila Cordeiro e a rua Caminho do Ginço. Fez um muro no terreno que comprou, tudo muito certo, até recuou um pouco para dentro do terreno, mas depois colocou três ou quatro cantarias ao lado do muro que estão a condicionar o trânsito.” -----

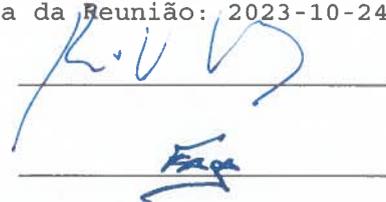
-----Interveio o Sr. Vice-Presidente para referir: “Mas colocou as cantarias na via pública?”

-----A Munícipe - *Hermínia Aguiar* usou da palavra para referir: “Sim, na via pública. As cantarias foram colocadas em setembro por um trabalhador do Município e foram tiradas do estaleiro da Câmara Municipal que está junto ao Ecoponto. Eu pergunto, preciso de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24



mecans para fazer um passeio, vou buscá-los ao estaleiro da Câmara Municipal? Se uns vão lá buscar as cantarias para colocar na via pública eu também posso ir lá buscar os *mecans*.” --

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente para referir: “Está a dizer que as cantarias vieram de onde?” -----

-----A Muniçipe - *Hermínia Aguiar* usou da palavra para referir: “Do Estaleiro Municipal que está junto ao Ecoponto, isso garanto-lhe eu que é verdade.” -----

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente para referir: “Mas foi um particular que foi lá buscar as cantarias?” -----

-----A Muniçipe - *Hermínia Aguiar* usou da palavra para referir: “Não. Foi um trabalhador do Município que foi lá buscá-las, eu sei quem foi, mas não vou dizer o nome, investiguem.” -----

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente para referir: “Está a dizer que o trabalhador do Município foi ao estaleiro da Câmara Municipal buscar cantarias para colocar na via pública?” -----

-----A Muniçipe - *Hermínia Aguiar* usou da palavra para referir: “Sim, exatamente. Eu fiz uma exposição com fotografias que entreguei no serviço de atendimento na Casa Falcão há um mês e até à data não obtive qualquer resposta, então decidi vir aqui hoje. A rua ter mais buraco menos buraco até concordo, mas para ir à minha horta e carregar as minhas coisas com as cantarias que foram colocadas naquele local não consigo.” -----

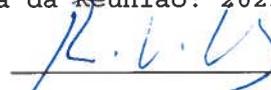
-----O Sr. Vice-Presidente usou da palavra para referir: “D. *Hermínia*, eu desconhecia essa situação. Não sei se a Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística (DOGU) que é responsável pela área operacional tem conhecimento da situação.” -----

-----No uso da palavra a Sra. Diretora do DOGU referiu: “Em relação à parte de que as cantarias foram colocadas por um trabalhador do Município desconheço. Relativamente à carta enviada pela D. *Hermínia*, a mesma já foi atendida, a fiscalização já se deslocou ao local foi levantado um auto e o Muniçipe em questão já foi notificado para que no prazo de quinze dias retire as cantarias e limpe o local.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24



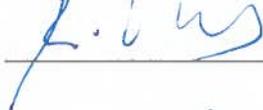


-----A Munícipe - *Hermínia Aguiar* usou da palavra para referir: “Já vou daqui satisfeita.” ---
-----O Sr. Vice-Presidente usou da palavra para referir: “D. *Hermínia*, está resolvida esta questão, a não ser que o Munícipe não cumpra com a indicação do Município.” -----
-----Interveio a Sra. Diretora do DOGU para referir: “Se o Munícipe não cumprir com a indicação do Município aplicamos o que a Lei prevê, ou seja, retiramos nós.” -----
-----A Munícipe - *Hermínia Aguiar* usou da palavra para referir: “O muro antigamente era de terra e estava mais chegado à frente, entretanto, o proprietário deve ter pedido uma licença à Câmara para fazer um muro de tijolo e deve ter sido obrigado a recuar e a alinhar esse muro com as casas que estão ali construídas, mas como colocou as cantarias ficou ainda pior do que estava antigamente.” -----
-----O Sr. Vice-Presidente usou da palavra para referir: “D. *Hermínia*, já tem resposta para quase todas as dúvidas que a trouxeram aqui. Em relação ao estacionamento vamos atender este assunto com muita seriedade, muita responsabilidade. Conheço a rua em questão e, de facto, compreendo que um carro pesado tenha muita dificuldade em manobrar.” -----
-----Interveio a Munícipe - *Hermínia Aguiar* para referir: “Antigamente no final da rua havia um espelho para conseguirmos ver os carros que vinha do outro lado, há uns tempos tiraram o espelho e, entretanto, não o voltaram a colocar.” -----
-----O Sr. Vice-Presidente usou da palavra para referir: “D. *Hermínia*, quero agradecer-lhe a sugestão que nos traz, e dizer-lhe que vamos atender este assunto com celeridade. Em relação à questão das cantarias também já tem a resposta para a solução. Relativamente à questão da obra que o Sr. Presidente da Junta fez, e muito bem, vou ver com ele se tem capacidade para fazer um piso em alcatrão naquela rua, se o Sr. Presidente da Junta não conseguir vamos ver se a Câmara consegue, mas não lhe vou prometer, pois em termos financeiros ainda é uma obra pesada.” -----
-----A Munícipe - *Hermínia Aguiar* no uso da palavra referiu: “Eu tinha uma sugestão para essa rua estreita e era muito simples, mas como sei que a Câmara não tem dinheiro para estas coisas, digo eu. Não era difícil alargar aquela rua Sr. Vice-Presidente, eu já doei à



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-24





Câmara um metro e meio para alargar a rua e tenho orgulho disso. No outro lado da rua é um olival por isso não era difícil, só tinham que arrancar meia dúzia de oliveiras e estava a rua feita.” -----

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente para referir: “D. *Hermínia*, já fica sinalizada essa obra, pois é mais uma como tantas outras que temos sinalizadas no nosso Concelho.” -----

-----Interveio a Múncipe - *Hermínia Aguiar* para referir: “Sr. Vice-Presidente, andei aqui na Câmara durante treze anos para conseguir que me fizessem o saneamento, vinha aqui todos os meses durante esses treze anos.” -----

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente para referir: “Mas já foi feito, há pouco tempo mas já está feito D. *Hermínia*.” -----

-----Interveio a Múncipe - *Hermínia Aguiar* para referir: “Graças a Deus Sr. Vice-Presidente, foi feito há cerca de um ano.”-----

-----O Sr. Vice-Presidente usou da palavra para referir: “Essa obra era uma prioridade, conseguimos arranjar disponibilidade financeira e fizemo-la, a obra da rua que a D. *Hermínia* fala é uma questão similar que temos que avaliar. Vou também conversar com o Sr. Presidente da Junta e ver se ele consegue ajudar.” -----

-----A Sra. Diretora do DOGU solicitou a palavra para referir: “Queria esclarecer que, no final de 2021 quando efetuamos a obra de saneamento nessa rua foi comunicado que não haveria possibilidade de pavimentar a rua. Em relação ao que a Junta de Freguesia fez, fê-lo sem competência própria e sem o conhecimento do Município como já o fez mais vezes.” -

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente para referir: “O Sr. Presidente da Junta fê-lo com boa intenção.” -----

-----Interveio a Sra. Diretora do DOGU para referir: “Da forma como foi feito coloca em perigo os veículos e se houver um acidente a responsabilidade é do Município.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente no uso da palavra referiu: “D. *Hermínia*, agradeço o facto de ter vindo expor as suas sugestões, das quais duas já tem solução para elas.” -----

